



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 397/2024, de 12 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 57.471,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.227,50

2.600.3110.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Identificação das Transferências da União decorrentes 5.227,50

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$48.785,20

2.600.3110.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Identificação das Transferências da União decorrentes 48.785,20

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.150.2851-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$1.515,00

1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 1.515,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.28.846.0.0005-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$69,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 69,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.1804-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.875,00

2.500.1002.0040 (SF) - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS Ex. Anter. 1.875,00



Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$5.227,50  
2.600.3110.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Identificação das Transferências da  
União decorrentes 5.227,50

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.875,00  
2.500.1002.0040 (SF) - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS Ex. Anter.  
1.875,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$48.785,20  
2.600.3110.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Identificação das Transferências da  
União decorrentes 48.785,20

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
10.001.28.846.0.0005-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$69,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 69,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM  
05.003 - MEIO AMBIENTE  
05.003.18.544.150.1852-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$1.515,00  
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 1.515,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 593/2024**

De 12 de Novembro de 2024.

**CONCEDE** Férias a Servidora Municipal Cristina Feil Rauch Barbosa e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Cristina Feil Rauch Barbosa, matrícula 895, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia 10 dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de novembro de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 594/2024**

De 12 de Novembro de 2024.

**CONCEDE** Férias a Servidora Municipal Roseli Panozzo de Siqueira e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Roseli Panozzo de Siqueira, matrícula 1026, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 06 janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de novembro de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 595/2024**

De 12 de novembro de 2024.

**CONCEDE** Férias a Servidora Municipal Evanir Costa Beber Almeida e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares a Servidora Municipal Evanir Costa Beber Almeida matrícula 417 referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia de 16 novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de novembro de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 596/2024**

De 12 de Fevereiro de 2024.

**CONCEDE** Férias ao Servidor Municipal Rodrigo Miranda De Albuquerque e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Municipal Rodrigo Miranda De Albuquerque, na matrícula 1034, referente a 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de novembro de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**